

EDITAL DO CONVITE N.º 15/2016, de 28/10/2016, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006.

Acha-se aberto no Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax: (19) 3573-6200, o **Convite n.º 15/2016**, com encerramento em **18/11/2016, às 14 horas**, para:

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviço de seguro dos veículos da frota desta Autarquia pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência, e especificações abaixo:

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano Fabr./Mod.	Combustível	Chassi	Cobertura
1	VW Golf 1.6	EAZ 5804	2008/2009	Álcool/Gasolina	9BWAB41J89002328	TOTAL
2	VW Gol 1.6 City	FMR 6192	2014/2014	Álcool/Gasolina	9BWAB45U6EP167078	TOTAL
3	VW Gol 1.6	BFW 5934	1995/1995	Gasolina	9BWZZZ377ST019778	TERCEIRO
4	VW Gol 16V	CVK 3881	1999/2000	Gasolina	9BWZZZ373YT028180	TERCEIRO
5	VW Gol 1.8	CPV 7526	2001/2001	Gasolina	9BWCC05X51T144787	TERCEIRO
6	VW Kombi	CPV 7504	1999/1999	Gasolina	9BWZZZ237XP010146	TERCEIRO
7	VW Kombi	CWI 7203	2005/2005	Gasolina	9BWGB07X65P010211	TERCEIRO
8	VW Saveiro 1.6	BFW 5911	1994/1994	Álcool	9BWZZZ30ZKP248843	TERCEIRO
9	VW Saveiro 1.6	BFW 5940	1994/1994	Gasolina	9BWZZZ30ZSP045591	TERCEIRO
10	VW Saveiro 1.8	BZE 1750	1994/1994	Gasolina	9BWZZZ30ZRP296818	TERCEIRO
11	VW Saveiro 1.8	CDZ 5460	1998/1998	Gasolina	9BWZZZ376WP023911	TERCEIRO
12	VW Saveiro 1.8	CWL 4035	2000/2001	Gasolina	9BWEC05X01P510169	TERCEIRO
13	VW Saveiro 1.8	CPV 7528	2001/2001	Gasolina	9BWEC05XX1P526511	TERCEIRO
14	VW Saveiro 1.6	CPV 7576	2007/2008	Álcool/Gasolina	9BWEB05W58P002834	TERCEIRO
15	VW Saveiro 1.6	DMN 9432	2007/2008	Álcool/Gasolina	9BWEB05W88P003282	TERCEIRO
16	VW Saveiro 1.6	DMN 9433	2007/2008	Álcool/Gasolina	9BWEB05W88P003444	TERCEIRO
17	VW Saveiro 1.6	CPV 7572	2007/2008	Álcool/Gasolina	9BWEB05W38P002833	TERCEIRO
18	VW Saveiro 1.6	DMN 9431	2007/2008	Álcool/Gasolina	9BWEB05W18P002927	TERCEIRO
19	VW Saveiro 1.6	EAZ 6385	2009/2009	Álcool/Gasolina	9BWKB05W69P114434	TERCEIRO
20	VW Saveiro 1.6	EAZ 6376	2009/2009	Álcool/Gasolina	9BWKB05W39P114732	TERCEIRO
21	VW Saveiro 1.6	EAZ 6375	2009/2009	Álcool/Gasolina	9BWKB05W19P114695	TERCEIRO
22	VW Saveiro 1.6	EAZ 7513	2010/2010	Álcool/Gasolina	9BWKB05U3BP032326	TOTAL
23	VW Saveiro 1.6	EAZ 7511	2010/2010	Álcool/Gasolina	9BWKB05UXP035613	TERCEIRO
24	VW Saveiro 1.6	EAZ 7512	2010/2010	Álcool/Gasolina	9BWKB05U4BP032562	TERCEIRO
25	VW Saveiro 1.6	EAZ 7514	2010/2010	Álcool/Gasolina	9BWKB05U9BP032573	TERCEIRO
26	VW Saveiro 1.6	EAZ 7501	2010/2010	Álcool/Gasolina	9BWKB05UXBP031660	TERCEIRO
27	VW Saveiro 1.6	EAZ 7502	2010/2010	Álcool/Gasolina	9BWKB05U9BP033447	TERCEIRO
28	VW / Nova Saveiro RB MBVS	GHH 5390	2016/2017	Álcool/Gasolina	9BWKB45U5HP037916	TOTAL
29	VW Fusca	CDZ 5449	1985/1985	Álcool	9BWZZZ11ZFP027793	TERCEIRO
30	Fiat Strada Working	FOV 6357	2015/2016	Álcool/Gasolina	9BD57814UGB035879	TOTAL

31	Caminhão Iveco Tector 170 EE22	FKK 1024	2013/2014	Diesel S10	93ZA1RGH0E8924519	TERCEIRO
32	Caminhão Iveco Tector 240E28	FWV5087	2015/2015	Diesel S10	93ZE2HMH0F8928779	TERCEIRO
33	Caminhão MB 1933	BTA 4519	1987/1987	Diesel	9BM350043HB769031	TERCEIRO
34	Caminhão Ford Cargo 2422e	EAZ 6981	2009/2009	Diesel	9BFYCEHV9ABB60027	TOTAL
35	Caminhão Ford F 600	CPV 7513	1975/1975	Diesel	LA7CRC51431	TERCEIRO
36	Caminhão Ford F4000	CDZ 5457	1985/1985	Diesel	LA7GFM02075	TERCEIRO
37	Caminhão Ford F13000	CPV 7521	1985/1985	Diesel	LA7SFA10735	TERCEIRO
38	Caminhão Mercedes Benz 712 C	CVK 6025	2000/2000	Diesel	9BM688255YB221601	TERCEIRO
39	Caminhão VW 14150	CBN 2020	1994/1994	Diesel	9BWXTAEZ2RDB79501	TERCEIRO
40	Caminhão VW 14150	BYC 2423	1994/1994	Diesel	9BWXTAEZ1RDB76878	TERCEIRO
41	Caminhão VW 14220	GRA 4722	1994/1995	Diesel	9BWXTADTXRDB80585	TERCEIRO
42	Caminhão VW 16170	CPV 7512	1999/1999	Diesel	9BWYTAGF0XR02888	TERCEIRO
43	Caminhão VW 23220	DNE 5461	2005/2005	Diesel	9BW2M82T25R510653	TERCEIRO
44	Caminhão VW 8-150	EAZ 6174	2008/2009	Diesel	9BWA952P59R916348	TERCEIRO
45	Retroescavadeira JCB 3C	SAE 0003	2013/2013	Diesel	-----	TERCEIRO
46	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160 LC	SAE 0160	2005/2005	Diesel	-----	TERCEIRO
47	Retroescavadeira Caterpillar 416D	SAE 0416	2002/2002	Diesel	-----	TERCEIRO
48	Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2	SAE 0802	1997/1997	Diesel	-----	TERCEIRO
49	Retroescavadeira JCB 214E	SAE 0214	2002/2002	Diesel	-----	TERCEIRO
50	Retroescavadeira CASE 580L	SAE 0040	2005/2005	Diesel	-----	TERCEIRO
51	Retroescavadeira Massey Ferguson MF86	SAE 0086	1984/1984	Diesel	-----	TERCEIRO
52	Trator Massey Ferguson 265	SAE 0265	1977/1977	Diesel	-----	TERCEIRO
53	Trator Massey Ferguson 265	SAE 0266	1978/1978	Diesel	-----	TERCEIRO

OBSERVAÇÕES:

a) A empresa que tomar conhecimento deste processo licitatório por meio de sua publicação poderá participar desde que seja cadastrada nesta Autarquia e demonstre seu interesse por meio de ofício endereçado à Divisão Técnica Administrativa da SAECIL **em até 24 horas antes da abertura das propostas**, conforme Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93. Junto ao ofício, deverá ser anexada cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Autarquia.

b) Cobertura e Assistências:

- Danos Materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Danos Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Danos Morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, exceto para máquinas (Retroescavadeiras e Tratores).

c) Os valores dos veículos com cobertura total deverão ser os atuais de mercado.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 03.01.02.1751200422.069 – 33903900 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

3 – DOS ENVELOPES

3.1) Os envelopes de n.º 01, “**Documentos**”, e de n.º 02, “**Proposta Comercial**”, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, até às **14 horas do dia 18/11/2016** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas), e deverão conter em sua parte externa: indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa.
- b) Procurador.
- c) Representante credenciado da empresa.

3.2) As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente, de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou documento equivalente;
- b) Procuração ou;
- c) Carta Credencial e RG.

3.3) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor far-se-á necessário constar da carta de credenciamento menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

3.4) A não apresentação dos documentos exigidos neste subitem não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões com relação às decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

3.5) Conteúdo do envelope n.º 01 “Documentos para Habilitação”

No envelope n.º 01, “**Documentos para Habilitação**”, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Obs.: Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal e a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Declaração que, de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E. C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo III, de que se trata de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Obs.: Se a proponente não apresentar todos os documentos solicitados ou apresentá-los em desconformidade como acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu Envelope de n.º 02 - “Proposta Comercial”, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório, até que se transponha a fase de interposição de recursos, quanto à habilitação, após a qual poderão ser retirados, mediante recibo. Na ausência do documento solicitado no **item “f”** a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.6) A abertura ocorrerá em ato administrativo, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 18/11/2016**, na sede da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP.

4 – DA PROPOSTA

4.1) Conteúdo do envelope n.º 02 “Proposta Comercial”

As propostas deverão ser redigidas em uma única via, em papel timbrado da empresa proponente, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, entregue em envelope lacrado e identificado, e deverá constar:

a) Valor unitário e total da proposta.

b) **Prazo de vigência:** o prazo de vigência dos seguros será de 12 (doze) meses.

c) **Condições de pagamento:** o pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias** após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, a qual deve estar acompanhada das apólices, junto à SAECIL.

d) Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

e) O preço deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.

f) Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

5 – DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 18/11/2016**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1) HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) A Comissão de Licitações procederá a abertura do envelope de n.º 01, “**Documentos para Habilitação**”; examinará e rubricará todas as folhas e, depois desta etapa, os documentos serão franqueados aos licitantes, que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

b) A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

c) Não havendo impugnações ou observações, e caso todos os licitantes renunciem expressamente em ata ao direito de recurso relativo à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os envelopes de n.º 02, “Proposta Comercial”. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos após a decisão final sobre a Habilitação.

5.2) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL

a) A abertura do envelope de n.º 02, “**Proposta Comercial**”, será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura do envelope de n.º 01; sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

b) Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.

c) Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras e, ainda, pelos motivos elencados no Artigo 48 e seus Incisos da Lei Federal 8666/93.

d) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

e) Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações que constarão obrigatoriamente em ata.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1) Esta licitação é do tipo de menor preço.

6.2) Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço global**.

6.3) Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio simples entre as mesmas, observando-se o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.4) O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia, de acordo com o **menor preço global** apresentado, e a homologação será feita pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

7 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1) Os serviços do presente Convite deverão ser executados/entregues da forma constante no objeto deste Edital e seus Anexos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1) Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social, e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

8.2) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação.

8.3) Sempre que convocada a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

8.4) Manter, durante toda a execução do Contrato, e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da lei.

8.6) Demais obrigações constantes no Convite n.º 15/2016 e seus Anexos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) São obrigações da Contratante:

a) Fornecer elementos suficientes e necessários para a Contratada.

b) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.

9.2) Demais obrigações da Contratante indicadas no Convite n.º 15/2016 e seus Anexos.

10 – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) À SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente, o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

11.2) É vedada a transferência ou cessão do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresso consentimento da SAECIL nesse sentido.

11.3) Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, será ouvido, se necessário, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

11.4) A este Edital aplicam-se a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações e a Lei Complementar 123/2006.

11.5) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de quaisquer questões oriundas do presente processo.

11.6) Fica estipulado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo o prazo para assinatura do Contrato, na sede da SAECIL.

Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta do Contrato.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 28 de outubro de 2016.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE